



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1922A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1922A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 085/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Atualiza a lista de servidores que recebem gratificação mensal no cargo de motorista lotados no Setor do Fundo Municipal de Saúde.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 200/2021, fica concedido aos servidores lotados no cargo de motorista, uma gratificação mensal, pelas atribuições que vem prestando junto ao **Setor do Fundo Municipal de Saúde**.

Motoristas do Setor da Saúde
Adelson Marcos Zuque
Anderson Roberto Fachin
Antonio Marcos Aparecido Ribeiro
Fabiano Grigolin Nunes Leite
Fábio Balbino da Silva
Gelson Stuqui
Ismael Aparecido Marçal
Marcelo da Silva
Marcos Pereira de Souza
Mauro Sérgio Xavier
Wiliam Cássio Sanches Tranqueira

Art. 2º - Ao Motorista/Coordenador dos serviços de ambulância, nos termos da segunda parte da Lei Complementar nº 200/2021, de 20 de abril de 2021, fica concedido gratificação mensal diferenciada sobre seu salário conforme disposição em lei.

Motorista - Coordenador dos Serviços de Ambulância
Danilo Baroni dos Santos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067/2025, de 08 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência

Meridiano, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 086/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Atualiza Portaria de servidores que recebem gratificação mensal como motoristas do setor da Educação do Município.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 062/2024, que traz uma gratificação mensal aos motoristas do Setor da Educação, passa a constar os seguintes nomes de servidores:

1. Adauto Lima de Brito Júnior;
2. Carlos Antônio Pereira Júnior;
3. Cleonilde Pinheiro da Silva;
4. Jean Ribeiro de Moura;
5. Keila Cristina Malavazi Calegari;
6. Maicon Fabiano de Oliveira;
7. Mike Muller Gomes Pereira Santana;
8. Odair Mazzini;
9. Osvaldo Barbosa;
10. Ronie Pereira da Silva;
11. Sérgio Reis Carneiro da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 068/2025, de 08 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência

Meridiano, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2353-8890-f9ed-36ec-59



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1922A, ano XI, veiculado em 08 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 08/09/2025 às 16:15:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2353-8890-f9ed-36ec-59>